

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 002/2019 – SUPARC

A Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento da **Concorrência Pública nº 002/2019 – SUPARC**, oriunda do Processo Administrativo nº AB. 002.1.000055/17-63, destinada à contratação de Parceria Público Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de Miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, resolve HOMOLOGAR o resultado e declarar como vencedor do LOTE I que se refere a MINIUSINA 01 – IMÓVEL PÚBLICO EM CARAÚBAS DO PIAUÍ e MINIUSINA 02 – IMÓVEL PRIVADO o CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”), composto pela Raff Geração e Comércio de Energia Elétrica Ltda, CNPJ nº 17.161.890/00001-16 e MTEC Comércio e Serviços de Instalações Técnicas Ltda, CNPJ 09.229.458/0001-91 e do LOTE II que se refere a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PÚBLICO EM CABECEIRAS DO PIAUÍ e MINIUSINA 02 -IMÓVEL PRIVADO o CONSÓRCIO GM-ENERGIA, composto pela Visus Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 09.561.307/0001-36, Energia Consult – Engenharia, Consultoria e Gerenciamento de Projetos Ltda, CNPJ 08.338.603/0001-00 e GM Gestão em Engenharia Ltda, CNPJ 29.594.014/0001-62.

Teresina, 05 de outubro de 2020

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC